

## PORTARIA Nº12/2016

Institui Comissão Processante

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FABRICIO LEANDRO ROCHA, MASP 1045516-4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Educação Básica – Vigia/Porteiro, admitido em 01/02/2016, lotado na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de Educação Básica desta Fundação, para apurar possível infração ao artigo 217 da Lei Estadual nº869, de 5 de julho de 1952, pelo cometimento dos seguintes fatos em tese:

- Abandonar o posto de vigilância sem justificativa e previa autorização da chefia imediata;
- Retornar ao posto de trabalho em estado de embriagues e retirar sem previa autorização as chaves do estacionamento e novamente abandonar o posto de vigilância.

Art. 2º Designar os servidores: Patrícia Saragony Zagnoli Gomes, MASP 1018913-2, Francisney Aparecido Pimenta, MASP1161782-6, Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP 1187614-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 12 de maio de 2016.

  
**MARIA DO CARMO LARA PÉRPETUO**  
Presidente da Fundação Helena Antipoff